



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Este processo administrativo visa o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de 32 (trinta e duas) unidades de veículos, organizadas em lotes, conforme suas características e finalidades, para atender às necessidades da Administração. A descrição detalhada por lote é a seguinte:

1.1.1.

LOTE 1	VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (TIPO SUV DIESEL 4X4) - 2 (DUAS) UNIDADES - MODELO DE REFERÊNCIA: TOYOTA SW4 DIESEL SRX 4X4 (AUTOMÁTICO, 7 LUGARES) OU SIMILAR.
Motorização	Tipo de combustível: Diesel S10, com teor de enxofre máximo de 10 ppm e número de cetanas de 48 ou mais, em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Cilindrada mínima: 2.750 cm ³ . Potência mínima: 200 cv (cavalo-vapor) a 3.400 rpm. Torque mínimo: 50 kgf.m (ou equivalente em Nm) a faixa de rotação entre 1.600 e 2.800 rpm. Injeção eletrônica direta .
Transmissão:	Tipo: Automática sequencial com 6 (seis) ou mais velocidades, com opção de trocas manuais (paddle shift).
Tração:	Tipo: 4x4, com acionamento eletrônico, dotado de controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A-TRC), com bloqueio do diferencial.
Capacidade e Dimensões:	Número de assentos: Mínimo de 7 (sete) lugares (incluindo o motorista) Comprimento aproximado: Entre 4.700 mm e 4.900 mm. Largura aproximada (sem espelhos): Entre 1.800 mm e 1.900 mm. Altura aproximada: Entre 1.800 mm e 1.900 mm. Distância entre eixos: Entre 2.700 mm e 2.900 mm. Vão livre mínimo do solo: Mínimo de 270 mm. Peso Bruto Total (PBT): Mínimo de 2.700 kg. Capacidade de Carga (Lotação): Mínimo de 540 kg. Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 75 litros.

Rodas e Pneus:	Rodas de liga leve, aro 18" ou superior. Pneus radiais, com as especificações e pressões recomendadas pelo fabricante para o modelo (ex: 265/60R18). Pneu reserva de uso temporário ou equivalente.
Segurança:	Sistema de freios ABS (Sistema de Freio Antitravamento). Múltiplos airbags (frontal, lateral, de cortina, de joelho). Sistemas avançados de assistência ao motorista (ADAS) como: Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento de carros, pedestres e ciclistas, ou sistema equivalente. Controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A-TRC). Câmera de 360 graus (PVM) ou sistema de monitoramento de visão panorâmica/traseira. Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.
Conforto e Conveniência:	Sistema de ar-condicionado digital de dupla zona (quente e frio). Ajuste elétrico de distância, inclinação e altura para os bancos do motorista e passageiro. Bancos dianteiros ventilados. Banco traseiro bipartido (60/40), rebatível, reclinável e com descansa-braço. Central multimídia com tela sensível ao toque, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, e sistema de som de alta qualidade (mínimo de 8 alto-falantes). Carregador de celular por indução. Entradas USB traseiras (para carregamento). Abertura eletrônica do porta-malas com sensor de presença (Power Back Door). Computador de bordo com tela TFT (mínimo de 4.2") com funções como autonomia, consumo médio e instantâneo, hodômetros, temperatura externa e visualização de áudio. Modos de seleção de condução (Eco, Power, Sport). Acabamento interno com partes revestidas em couro e material sintético. Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. Compartimento refrigerado no painel. Retrovisores externos com regulagem e rebatimento elétrico, indicadores de direção e iluminação de boas-vindas. Retrovisor interno eletrocromático.
Garantia:	Mínimo de 60 (sessenta) meses (5 anos) sem limite de quilometragem ou 100.000 km (cem mil quilômetros).

a) Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro. O ano de fabricação e o ano modelo devem corresponder ao ano da aquisição.

b) Cor: Preta.

c) Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação do CONTRAN.

1.1.2.

LOTE 2	VEÍCULOS UTILITÁRIOS (TIPO SUV HÍBRIDO) - 10 (DEZ) UNIDADES - MODELOS DE REFERÊNCIA: BYD SONG PLUS DM-I / GWM HAVAL H6 PHEV OU SIMILAR.
Motorização:	O veículo deve ser do tipo Híbrido Plug-in (PHEV). Configuração: Deve possuir um motor a combustão (preferencialmente 1.5L turbo ou 1.8L) combinado com motor(es) elétrico(s). Potência Combinada: Mínimo de 235 cavalos (cv). Torque Total Combinado: Mínimo de 300 N•m. Aceleração (0-100 km/h): Máximo de 7,9 segundos. Velocidade Máxima: Mínimo de 170 km/h. Autonomia Elétrica: Mínimo de 68 km, conforme padrão PBEV ou Inmetro. Bateria: Tipo Blade (LFP - Fosfato de Ferro-Lítio), com capacidade mínima de 18 kWh. Carregamento: Compatível com carregamento em corrente alternada (AC). Função V2L (Vehicle to Load): Capacidade de fornecer energia para equipamentos elétricos externos, com potência máxima de até 3.300 W, quando disponível.
Transmissão:	Tipo: Automática. Modos de Condução: Múltiplos modos selecionáveis, como Normal, Eco e Esportivo/Power
Tração:	Tipo: Tração Dianteira.
Capacidade e Dimensões:	Número de Assentos: 5 assentos. Volume do Porta-Malas: Mínimo de 520 litros com os assentos em posição normal, expansível para no mínimo 1339 litros com os bancos traseiros rebatidos. Comprimento: Aproximadamente entre 4.680 mm e 4.740 mm. Largura (sem espelhos): Aproximadamente entre 1.860 mm e 1.890 mm. Altura: Aproximadamente entre 1.700 mm e 1.710 mm. Entre-eixos: Aproximadamente entre 2.710 mm e 2.740 mm. Raio de Giro: Máximo de 5,8 metros. Peso em Ordem de Marcha: Mínimo de 1700 kg. Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 52 litros. Distância do Solo: Mínimo de 165 mm (sem carga) ou 180 mm (em ordem de marcha)
Rodas e Pneus:	Pneus: Radial, de uso misto, com aro mínimo de 18 polegadas (ex: 225/60R18). Kit de Reparo: Incluir kit de reparo de pneus ou pneu sobressalente.

<p>Segurança:</p>	<p>O veículo deve contar com um sistema abrangente de segurança passiva e ativa.</p> <p>Sistemas de Frenagem: ABS (Sistema de Freios Antitravamento), EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem) e BAS (Sistema de Assistência à Frenagem). Freios a disco nas quatro rodas (dianteiro ventilado e traseiro).</p> <p>Controle de Estabilidade e Tração: Controle Eletrônico de Estabilidade (VDC/VSC/ESP) e Controle de Tração (TRC).</p> <p>Airbags: Mínimo de 7 airbags, incluindo frontais, laterais, de cortina e de joelho para o motorista.</p> <p>Assistência de Partida em Rampas: Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC/HHC).</p> <p>Monitoramento de Pressão dos Pneus: Sistema direto de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS).</p> <p>Freio de Estacionamento: Eletrônico (EPB) com função Auto Hold.</p> <p>Fixação de Cadeira Infantil: Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos.</p> <p>Sensores de Estacionamento: Sensores dianteiros e traseiros (mínimo de 2 dianteiros e 4 traseiros).</p> <p>Câmera: Câmera de 360 graus. Alguns modelos oferecem função "capô invisível".</p> <p>Recursos Avançados de Assistência ao Motorista (ADAS). Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo (ACC), preferencialmente com função Stop & Go para todas as velocidades.</p> <p>Assistente de Pré-Colisão Frontal (PCS) com alerta sonoro, visual e frenagem automática com reconhecimento de veículos, pedestres e ciclistas.</p> <p>Sistema de Assistência à Permanência de Faixa (LTA) com centralização em faixa.</p> <p>Farol Alto Automático (AHB).</p> <p>Alerta de Ponto Cego (BSM).</p> <p>Alerta de Tráfego Cruzado Traseiro (RCTA), quando disponível.</p> <p>Frenagem Autônoma de Emergência.</p> <p>Assistente de Estacionamento Automático.</p> <p>Avisos Sonoros: Para cinto de segurança desafivelado (motorista e passageiros).</p> <p>Iluminação de Freio: Luz auxiliar de freio (brake light) e luz de frenagem emergencial automática.</p> <p>Corte de Combustível: Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível.</p> <p>Alarme: Sistema de alarme perimétrico e volumétrico.</p>
	<p>Painel de Instrumentos: Digital, em TFT ou LCD, com tamanho mínimo de 8.8 polegadas. Preferencialmente personalizável.</p> <p>Central Multimídia: Tela sensível ao toque de alta resolução, com tamanho mínimo de 10 polegadas, preferencialmente flutuante e rotativa.</p> <p>Conectividade: Compatibilidade com espelhamento de</p>

Conforto e
Conveniência:

smartphone (Apple CarPlay e Android Auto), preferencialmente sem cabos (Wireless Connectivity).
Comandos de Voz: Sistema integrado para controle de funções do veículo.
Carregamento de Celular: Carregador sem fio (por indução).
Ar-Condicionado: Digital automático Dual Zone, com saídas de ar para o banco traseiro e filtro PM2.5.
Bancos:
Revestimento: Premium, em couro ou material sintético sustentável.
Banco do Motorista: Ajuste elétrico em no mínimo 6 direções.
Banco do Passageiro Dianteiro: Ajuste elétrico em no mínimo 4 direções (ou ajuste manual em 4 direções).
Bancos Dianteiros: Funções de aquecimento e ventilação, quando disponível.
Bancos Traseiros: Bipartidos rebatíveis (60:40) e reclináveis, com apoio de braço central e porta-copos.
Chave: Chave presencial (Smart Entry) com sistema de partida por botão (Start Button / Push Start).
Iluminação Interna: Iluminação ambiente multicolorida e configurável. Luzes de leitura em LED.
Volante: Multifuncional, com revestimento em couro e ajuste manual de altura e profundidade.
Espelhos Retrovisores Externos: Com regulagem elétrica, rebatimento elétrico, pisca integrado e desembaçador.
Rebatimento automático ao fechar o veículo.
Faróis: Dianteiros em LED (alto e baixo) com acendimento automático, ajuste elétrico de altura e função "Follow Me Home" (iluminação temporizada após desligar o carro). Luzes diurnas (DRL) em LED.
Lanterna Traseira: Em LED, com luz central tipo contínua e faróis de neblina traseiros. Luzes indicativas de direção sequenciais, quando disponível.
Tampa do Porta-Malas: Abertura e fechamento elétrico, com acionamento interno pela chave ou por sensor de movimento (passando o pé por debaixo do para-choque traseiro), quando disponível.
Teto Solar: Elétrico panorâmico com função antiesmagamento.
Antena: Tipo Shark Fin.
Sistema de Som: Mínimo de 6 alto-falantes.
GPS: GPS integrado.
Wi-Fi 4G: Com função hotspot, quando disponível.
Head-Up Display (HUD): Projeta informações relevantes no para-brisa, quando disponível.
Limpador de Para-brisa: Intermitente. Opcional com sensor de chuva.
Tomadas: Tomada 12V.
Atualização: Suporte a atualização remota por OTA (Over-the-Air).

Garantia:	<p>Garantia do Veículo (Básica): Mínimo de 5 anos sem limite de quilometragem. Modelos no mercado oferecem 6 anos sem limite de quilometragem (para sistema elétrico PHEV, baixa tensão e chassis).</p> <p>Garantia da Bateria Híbrida / Sistema Híbrido: Mínimo de 8 anos ou 200.000 km, o que ocorrer primeiro. Esta garantia geralmente abrange a bateria híbrida (alta tensão), módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, motor gerador de energia e módulo do eixo de tração eletrônico, quando aplicável.</p>
-----------	---

a) Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro. O ano de fabricação e o ano modelo devem corresponder ao ano da aquisição.

b) Cor: Preta.

c) Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação do CONTRAN.

1.1.3.

LOTE 3	<p>VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (TIPO HÍBRIDO LEVE) - 20 (VINTE) UNIDADES - MODELOS DE REFERÊNCIA: KIA STONIC MHEV / FIAT PULSE HYBRID DRIVE / CAO A CHERY TIGGO 5X PRO HYBRID MAX DRIVE OU SIMILAR.</p>
---------------	--

<p>Motorização:</p>	<p>Sistema Híbrido: O veículo deverá possuir um sistema de motorização Mild Hybrid Electric Vehicle (MHEV) ou similar, operando com a integração entre um motor a combustão e um motor elétrico. Este sistema deve ser capaz de aliviar parte da carga de trabalho do motor a combustão para redução de consumo e emissões, além de atuar no desempenho do veículo.</p> <p>Baterias: Deverá operar com duas baterias de 12 Volts, sendo uma principal (de chumbo) e uma auxiliar (de íons de lítio).</p> <p>Gerador/Motor Elétrico: Inclusão de um motor elétrico multifuncional (Belt-integrated Starter Generator – BSG) que substitui o alternador e o motor de partida tradicional. O BSG deverá ser capaz de gerar torque adicional ao motor térmico e energia elétrica para recarregar as baterias.</p> <p>Modo de Operação: O sistema híbrido não necessita de modo 100% elétrico, exigindo o funcionamento do motor térmico para a tração do veículo.</p> <p>Combustível: O motor térmico deverá ser do tipo Flex, apto a utilizar etanol e/ou gasolina em qualquer proporção.</p> <p>Cilindros e Válvulas: Deverá possuir um motor com o número de cilindros e válvulas por cilindro compatíveis com a categoria SUV (ex: 3 cilindros e 4 válvulas por cilindro, ou 4 cilindros e 16 válvulas).</p> <p>Cilindrada: Cilindrada total compatível com a categoria SUV (ex: entre 999,0 cm³ e 1.332,0 cm³).</p> <p>Potência e Torque: Potência máxima e torque máximo compatíveis com veículos da categoria SUV.</p> <p>Sistema de Partida: Possuir sistema de aquecimento prévio de combustível para partida a frio (para versões Flex).</p> <p>Emissões: Deverá estar em conformidade com os programas de controle de poluição do ar (PROCONVE) e equipado com conversor catalítico e sonda lambda.</p>
<p>Transmissão:</p>	<p>Tipo: Transmissão automática do tipo CVT (Continuously Variable Transmission).</p> <p>Marchas Simuladas: A transmissão CVT deverá simular um número de marchas no modo manual (ex: 7 ou 9 marchas simuladas).</p> <p>Alavanca: A alavanca de câmbio deverá possuir as posições P (Estacionamento), R (Marcha a Ré), N (Neutro) e D (Condução Normal).</p> <p>Função Neutro: Deverá incluir função de neutro automático para redução do consumo de combustível em paradas.</p> <p>Controles Adicionais (opcional): Poderá oferecer borboletas para troca de marchas no volante (paddle shifters).</p>
<p>Tração:</p>	<p>Tipo: Tração dianteira.</p>

<p>Capacidade e Dimensões:</p>	<p>Tanque de Combustível: Capacidade nominal do tanque de combustível entre 45 e 51 litros, incluindo reserva. Porta-malas: Capacidade do porta-malas compatível com a categoria SUV (ex: 340 litros ou superior). Ocupantes: Capacidade para 5 ocupantes. Peso em Ordem de Marcha: Peso em ordem de marcha (incluindo abastecimentos, roda de reserva, ferramentas e acessórios) compatível com a categoria SUV (ex: entre 1.140 kg e 1.452 kg). Dimensões Externas: Comprimento, Largura, Altura e Distância entre eixos compatíveis com um SUV compacto. (Exemplos de referências encontradas em fontes: Comprimento: 4.338 mm; Largura: 1.830 mm; Altura: 1.645 mm; Distância entre eixos: 2.630 mm). (O manual do Fiat Pulse indica que as dimensões estão disponíveis, mas os valores não estão visíveis nos trechos fornecidos).</p>
<p>Rodas e Pneus:</p>	<p>Rodas: Rodas em liga leve (ex: 16, 17 ou 18 polegadas). Pneus: Pneus do tipo Tubeless (sem câmara) de carcaça radial, com dimensões e índices de carga/velocidade compatíveis com a categoria (ex: 195/60 R16 89H, 205/50 R17 89H/V, ou 225/55 R18). Estepe: Deverá incluir roda e pneu sobressalente (estepe), que pode ser de dimensões menores para uso temporário. Pressão: As pressões de calibragem para pneus frios (meia carga, plena carga, estepe) deverão ser especificadas pelo fabricante. Baixa Resistência à Rolagem: Pneus com características construtivas que proporcionem baixa resistência à rolagem, visando economia de combustível e redução de emissões. Manutenção: O manual do veículo deverá indicar a frequência para o rodízio dos pneus (ex: a cada 10.000 km).</p>

Segurança:

Sistemas de Freios: Sistema de freios com Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica da Força (EBD).
Controle de Estabilidade: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) para melhorar o controle direcional e a estabilidade do veículo.
Controle de Tração: Controle de Tração (TC e ASR) para gerenciar a aderência das rodas.
Monitoramento de Pressão dos Pneus: Sistema de Monitoramento Indireto da Pressão dos Pneus (iTPMS).
Assistência em Rampa: Assistência de Partida em Rampa (Hill Holder).
Alerta de Saída de Faixa: Alerta de Saída de Faixa (LDW).
Frenagem Autônoma de Emergência: Frenagem Autônoma de Emergência (AEB) com capacidade de monitorar a distância de obstáculos e atuar nos freios.
Airbags: Airbags frontais e laterais (Side Airbags) para proteção dos ocupantes.
Cintos de Segurança: Cintos de segurança de três pontos com pré-tensionadores para os assentos dianteiros e com enrolador para todos os assentos.
Alerta de Cintos: Sistema de alerta de não afivelamento dos cintos de segurança (SBR) para todos os assentos.
Fixação Infantil: Fixações ISOFIX para dispositivos de retenção infantil nos bancos traseiros laterais.
Corte de Combustível: Sistema de corte de combustível em caso de choque.
Câmera de Ré: Câmera de ré com guias dinâmicas de direção.
Sensores de Estacionamento: Sensores de estacionamento traseiros.
Câmera 360° (opcional): Poderá possuir câmera de visão 360° HD.
Antiesmagamento: Função antiesmagamento para os vidros elétricos.

<p>Conforto e Conveniência:</p>	<p>Acesso e Partida: Sistema de acesso e partida sem chave (Keyless Enter-N-Go ou similar), com botão Start/Stop.</p> <p>Ar-Condicionado: Sistema de ar-condicionado (preferencialmente dual zone).</p> <p>Central Multimídia: Central multimídia touchscreen com conectividade Android Auto, Apple CarPlay e Bluetooth.</p> <p>Volante: Volante com regulagem de altura e profundidade, multifuncional.</p> <p>Bancos: Bancos revestidos em material premium (ex: acabamento premium na cor preta), com ajustes elétricos para o banco do motorista (incluindo ajuste lombar elétrico). Bancos dianteiros com porta-revistas.</p> <p>Rebatimento de Bancos: Bancos traseiros rebatíveis (ex: 60/40) para ampliação do porta-malas.</p> <p>Retrovisores Externos: Espelhos retrovisores externos com rebatimento elétrico, aquecimento (antiembaçante) e controle interno elétrico.</p> <p>Faróis: Faróis com acendimento automático e ajuste elétrico de altura.</p> <p>Vidros Elétricos: Vidros elétricos com função "one touch" e antiesmagamento.</p> <p>Painel de Instrumentos: Painel de instrumentos digital ou multifuncional (ex: 7" LCD) com informações variadas (consumo médio, autonomia, horas do motor, temperatura do óleo do motor, etc.).</p> <p>Assistência ao Motorista: Piloto Automático (Cruise Control) e Limitador de Velocidade.</p> <p>Visibilidade: Desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>Conectividade: Entradas USB (no console central e na parte traseira).</p> <p>Carregamento: Carregador sem fio para celular (wireless charger).</p> <p>Modos de Condução: Modos de condução selecionáveis (ex: SPORT/ECO).</p> <p>Iluminação Interna: Luz ambiente com opções de cores (se equipado), luz de cortesia no porta-malas e luzes de leitura dianteiras.</p> <p>Apoios e Porta-Objetos: Apoio de braço central traseiro com porta-copos. Console central frontal com apoio de braço e porta-copos. Porta-luvas com iluminação. Porta-celular, porta-copos/porta-objetos e porta-óculos.</p> <p>Áudio: Sistema de som com alto-falantes (ex: 6 alto-falantes).</p> <p>Acabamento: Tapetes dianteiros e traseiros. Acabamento interior na cor preta.</p> <p>Teto (opcional): Teto panorâmico fixo com cortina elétrica.</p> <p>Tomada: Tomada 12V no painel central.</p> <p>Elementos Externos: Aerofólio traseiro. Barras longitudinais decorativas no teto.</p>
---------------------------------	--

Garantia:	<p>Garantia do Veículo (Básica): Mínimo de 5 anos sem limite de quilometragem. Modelos no mercado oferecem 6 anos sem limite de quilometragem .</p> <p>Garantia da Bateria Híbrida / Sistema Híbrido: Mínimo de 8 anos ou 200.000 km, o que ocorrer primeiro. Esta garantia geralmente abrange a bateria híbrida (alta tensão), módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, motor gerador de energia e módulo do eixo de tração eletrônico, quando aplicável.</p>
-----------	---

a) Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro. O ano de fabricação e o ano modelo devem corresponder ao ano da aquisição.

b) Cor: Preta.

c) Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação do CONTRAN.

1.2. No Catálogo de Material – CATMAT, o código genérico para veículo SUV 4X4 é 456316 e para veículos híbridos é 484528.

1.3. Havendo divergências entre as descrições CATMAT e as constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.5. Todos os equipamentos dos veículos relacionados nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 devem ser originais de fábrica, com exceção da película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação que poderá a ser instalada por profissional devidamente qualificado em momento anterior à entrega.

1.6. Todos os veículos devem ser zero quilômetro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição e a justificativa de escolha da solução foram objeto de Estudo Técnico Preliminar (1130615), a ser realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, I e § 1º) e na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.2. A aquisição de veículos visa a renovar e modernizar parcialmente a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, destinada ao uso institucional e de representação. A diversidade de tipos de veículos busca atender às distintas demandas da Instituição, garantindo mobilidade adequada para transporte de pessoal, cargas e melhorar a

segurança dos usuários.

2.3. A escolha de veículos híbridos, incluindo os do tipo híbrido leve, é fundamental para o alinhamento com políticas de desenvolvimento sustentável e legislações que incentivam tecnologias mais limpas, contribuindo para a redução das emissões de poluentes. Além disso, a melhor eficiência de combustível esperada resultará em menores custos operacionais ao longo do tempo.

2.4. A contratação pretende diminuir as despesas com manutenção corretiva e preventiva dos veículos; reduzir as despesas com consumo de combustíveis; aumentar a confiabilidade de funcionamento dos veículos, eliminando a quantidade de unidades paradas em decorrência de manutenção; aumentar a segurança e o conforto dos usuários; e reduzir a emissão de poluentes.

2.5. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, sendo no momento apenas um registro de preços, eventual liberação de verba e execução de Ata se dará com as devidas autorizações por parte da Alta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de "preço por item", uma vez que a aquisição comporta segmentação por lote, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços indispensáveis e necessários à execução do contrato, mesmo que, porventura, não identificados neste Termo de Referência.

3.2. Os bens deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

3.3. A empresa a ser contratada para o fornecimento destes bens deverá seguir as recomendações ambientais quanto ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

3.4. A proposta deverá conter nos preços a inclusão de todas as despesas legais e adicionais incidentes, direta ou indiretamente, nos veículos descritos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, incluindo frete, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do bem.

3.5. A solução proposta envolve a aquisição de uma **frota diversificada de veículos híbridos** para atender às necessidades institucionais da Administração. A escolha por veículos híbridos (SUV Híbridos e Veículos de Pequeno Porte Híbrido Leve) e novos Veículos de Representação reflete o compromisso com a **sustentabilidade e a eficiência operacional**, visando à **redução de emissões de poluentes e**

otimização do consumo de combustível, o que resultará em **menores custos operacionais a longo prazo**.

3.6. A aquisição se mostra mais viável e adequada em relação à locação, especialmente considerando a natureza do investimento (recursos próprios) e o uso contínuo, garantindo propriedade, garantia de fábrica e melhor custo-benefício a longo prazo.

3.7. Ainda que os atuais veículos de representação não possuam mais de 5 (cinco) anos, existem na frota do TRE-GO veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, o que exige mobilização em prol de suas substituições para atender ao quanto demandado na [Resolução nº 160/2010](#) em seu capítulo IV. Além disso, o avanço tecnológico nos veículos modernos introduz novos padrões de eficiência energética, segurança e conectividade, elementos fundamentais para atender às exigências crescentes da instituição.

3.8. A aquisição está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que tem como objetivo evitar a compra de itens supérfluos ou de ostentação. A escolha por veículos de entrada de cada categoria atende estritamente às demandas institucionais do TRE-GO, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com prudência e em consonância com o interesse coletivo, sem qualquer característica de luxo ou ostentação. Dessa forma, a aquisição dos veículos pelo TRE-GO está em pleno alinhamento com a Lei 14.133/21, sendo classificados como bens de uso institucional e de necessidade funcional, distanciando-se completamente da concepção de bens de luxo.

3.9. O objeto desta demanda é classificado como de natureza comum, uma vez que é disponibilizado por múltiplos fornecedores e passível de comparação direta, o que permite a contratação com base no critério de menor preço, mediante especificações técnicas padronizadas e amplamente adotadas pelo mercado. Assim, o item em questão caracteriza-se como bem comum, pois seu desempenho e qualidade serão critérios objetivos estabelecidos no edital, garantindo transparência e conformidade com as normas aplicáveis.

3.10. O ciclo de vida dos objetos da presente licitação resume-se então:

3.11. Aquisição seguindo rigorosamente as especificações técnicas prescritas no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, os veículos deverão ser novos e a(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 5(cinco) anos contra defeitos de fabricação e problemas mecânicos, ainda que posteriormente conhecidos após entrega definitiva do bem. Cada veículo deve obedecer às normas de emissão de poluentes vigentes, respeitando o motivo pelo qual foram adquiridos.

3.12. Operação e manutenção, os motoristas e eventuais condutores deverão receber toda a qualificação necessária por parte da(s) contratada(s), apresentação de novas funcionalidades e correto manuseio das tecnologias embarcadas. Assistência técnica especializada deverá ser

indicada pela(s) contratada(s), com indicação de todos os locais disponíveis no estado de Goiás e garantir pelo menos 3 (três) estabelecimentos em Goiânia-GO. Os locais indicados de manutenção preventiva e corretiva deverão estar passíveis de credenciamento para se enquadrarem no contrato vigente de manutenção.

3.13. Desfazimento, após presentes os requisitos previstos na Resolução nº 160/2010.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

4.1.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado;

4.1.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do subitem anterior;

4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

4.1.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do Licitante.

4.1.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

4.1.6. Os veículos deverão ter como primeiro proprietário o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ser emplacados na categoria de veículo oficial.

4.2. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo n.º 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, dada sua incompatibilidade com o objeto em comento e a natureza da aquisição por registro de preços.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.3.1. É vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação, considerando que há, nos mercados de concessionárias de automóveis, fornecedores com capacidade de participação individual no certame para cada lote, o que promoverá maior competição entre os

licitantes e, conseqüentemente, propostas mais vantajosas à Administração Pública.

4.3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcial, tendo em vista a natureza e a complexidade dos bens a serem adquiridos, que demandam controle direto pela administração e a responsabilidade integral do fornecedor principal, garantindo a qualidade e integridade do fornecimento, ou não ser aplicável ao objeto da contratação.

4.3.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.4.1. As descrições dos equipamentos e tecnologias constantes do presente documento são referenciais e consideram padrões mínimos. Assim, a CONTRATADA poderá oferecer equipamentos/tecnologias diferentes do exigido, desde que sejam claramente superiores e sejam aprovados pelo Contratante.

4.5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da legislação vigente. Os contratos ou instrumentos equivalentes (como notas de empenho) dele decorrentes terão seus prazos de vigência detalhados no respectivo documento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) O fornecedor deverá seguir práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte das embalagens, buscando reduzir ao máximo o impacto negativo no meio ambiente.

b) Que o bem não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

c) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de

11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

d) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1.1. Os bens estão enquadrados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste TR e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5.1.2. Trata-se, portanto, de fornecimento de bens comuns a ser adquirido por meio de sistema de registro de preços, com a adoção do critério de julgamento de "menor preço por item".

5.1.3. As propostas deverão estar em conformidade com a respectiva planilha e obedecidas as descrições deste Termo de Referência.

5.2. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.2.1. O objeto da contratação será composto por itens distintos (correspondentes aos lotes 1, 2 e 3), a ser adquirido mediante sistema de registro de preços e licitação pública na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item.

5.2.2. Junto à proposta, deverão ser apresentadas informações necessárias à fiel comprovação da adequação do item ofertado, em que constem indicação da marca e do modelo ofertado; tal comprovação poderá ser realizada por meio de documentos técnicos, como exemplo, declarações, catálogos, especificações técnicas, folders, cópias de especificações do fabricante, etc.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. DA LIQUIDAÇÃO

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e confirmado o recebimento definitivo do objeto, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação e pagamento;

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da NLLC;

6.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.2.1. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais;

6.2.2. A contratada deverá emitir ou apresentar a nota fiscal, com todas as especificações previstas no edital, no prazo nele estabelecido;

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

6.2.4. Recebida a nota fiscal pela área administrativa competente, o pagamento deverá ocorrer no prazo previsto no contrato ou instrumento equivalente;

6.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.2.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.2.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a

retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I	$I =$	$I = \frac{0,00016438}{TX} =$
$= (TX)$	$(6/100) / 365$	Percentual da Taxa Anual = 6%

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da NLLC, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 67 da supracitada lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

7.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.1.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

7.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados

diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.5 Durante a execução do contrato, a comunicação com a contratada poderá ocorrer mediante correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, ou por *whatsapp*.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Executar a entrega dos bens adquiridos conforme especificações deste TR e de sua proposta, quanto à qualidade e quantidade mínimas neles especificadas, bem como responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

7.2.2. Providenciar o fornecimento dos bens em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

7.2.3. Acatar imediatamente as instruções e observações que emanem da fiscalização do TRE - GO, realizando a substituição dos bens que não atendam às especificações deste TR.

7.2.4. Entregar e/ou substituir, sem qualquer custo adicional, no prazo de 30(trinta) dias corridos, os bens objeto da presente contratação que apresentarem vícios ou defeitos.

7.2.5. Assegurar que os bens fornecidos sejam de primeira qualidade, novos, atendam às normas do INMETRO, CONAMA e estejam de acordo com as recomendações do fabricante/distribuidor.

7.2.6. Cumprir a garantia e prestar assistência técnica para os bens, na forma e nos prazos estabelecidos, assegurando a reposição de peças e prestando os serviços durante o período de garantia.

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

7.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.9. Entregar os bens adquiridos devidamente licenciados e emplacados na categoria de veículo oficial/institucional em nome do Tribunal Reginal Eleitoral.

7.2.10. A cadeia de domínio dos bens adquiridos deve ser inaugurada em nome do Tribunal Reginal Eleitoral (primeiro dono).

7.2.11. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.2.13. Apresentar plano de manutenção preventiva detalhado para o veículo, com os respectivos intervalos de tempo ou quilometragem.

7.2.13.1. O plano de manutenção supramencionado deverá ser realizado em rede autorizada para a validade da garantia.

7.2.14. Demonstrar capacidade de prover peças de reposição e assistência técnica no território nacional, através de sua rede de concessionárias autorizadas ou oficinas credenciadas.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.3.1. Promover, por intermédio da Seção de Segurança e Transporte, o acompanhamento e fiscalização dos bens fornecidos.

7.3.2. Recusar qualquer bem entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito.

7.3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os preços e condições pactuadas.

7.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.4.1. Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução.

b) Multa, calculada conforme percentuais e base de cálculo definidos no Edital e Contrato, respeitando os limites da Lei nº 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados na alínea "c" deste item 7.4.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

7.4.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

7.4.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRE - GO à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

7.4.4. Não será aplicada multa, desde que justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

7.4.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.4.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.7. As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei 14.133 de 2021, que regulamenta o processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na NLCC, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.8. A inexecução parcial (ainda que temporária) ou total da obrigação pactuada sujeitará às sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens será estabelecido na Ata de Registro de Preços e em cada termo de contrato ou nota de empenho, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme demanda.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, e mediante justificativa plausível, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que

qualquer tipo de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, no Edifício Des. Messias de Sousa Costa, Anexo II do TRE-GO, Rua 25-A, n.º 591, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74070-150, nos dias e horário de expediente deste Tribunal.

8.4. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta.

8.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS/CUSTOS

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, utilizando parâmetros como composições de custos unitários, contratações similares, tabela fipec e pesquisa direta em site de fornecedores. Esta estimativa, acompanhada dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo, **consta na tabela abaixo, separada por grupo de veículos em razão de suas diferenças**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

GRUPO I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO	
PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO
Pesquisa de Preços UASG 453747 - DPE/MA (1137531)	R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)

Pesquisa de Preços UASG 80015 - TRT14 (1137534)	R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)
Pesquisa de Preços Fipe - SW4 (1137572)	R\$ 401.819,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e dezenove reais)
Pesquisa de Preços SW4 - Site fabricante (1137535)	R\$ 408.090,00 (quatrocentos e oito mil noventa reais)
PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 389.727,25 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

GRUPO II - VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO SUV HÍBRIDO	
PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO
Pesquisa de Preços UASG 389176 - CRM - PE (1137537)	R\$ 233.912,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e doze reais)
Pesquisa de Preços BYD SONG PLUS DM-I - Site fabricante (1137538)	R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)
Pesquisa de Preços HAVAL H6 PHEV - Site fabricante (1137540)	R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Pesquisa de Preços Fipe - Song Plus (1137575)	R\$ 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais)
Pesquisa de Preços Fipe - Haval H6 PHEV (1137577)	R\$ 245.009,00 (duzentos e quarenta e cinco mil nove reais)
PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 241.202,20 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e dois reais e vinte centavos)

GRUPO III - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE HÍBRIDO LEVE	
PREÇO DE INTERNET/PREÇO PÚBLICO	VALOR UNITÁRIO

Pesquisa de Preços UASG 389114 - CRB1ª - SP (1137541)	R\$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)
Pesquisa de Preços FIAT PULSE HYBRID - Site fabricante (1137542)	R\$ 131.990,00 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa reais)
Pesquisa de Preços Tiggo 5x PRO Hybrid Max - Site fabricante (1137545)	R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)
Pesquisa de Preços Fipe - Pulse Hybrid (1137579)	R\$ 128.418,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais)
Pesquisa de Preços Fipe - Tiggo 5X PRO Hybrid (1137581)	R\$ 155.789,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais)
PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 140.027,40 (cento e quarenta mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

9.2. O Valor total estimado para a contratação do grupo 1, considerando o quantitativo de 2 (dois) veículos, é de **R \$ 779.454,50 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

9.3. O Valor total estimado para a contratação do grupo 2, considerando o quantitativo de 10 (dez) veículos, é de **R \$ 2.412.022,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil vinte e dois reais)**.

9.4. O Valor total estimado para a contratação do grupo 3, considerando o quantitativo de 20 (vinte) veículos, é de **R \$ 2.800.548,00 (dois milhões, oitocentos mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

9.5. O valor total estimado da contratação, considerando a aquisição de 32 (trinta e dois) veículos, é de **R\$ 5.992.024,50 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS DO TRE - GO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação orçamentária será definida após o envio dos

autos à unidade técnica competente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. O investimento em questão está diretamente alinhado como o Plano Estratégico do TRE-GO vigente para o período 2021-2026.

10.5. Não se vislumbra a necessidade de tratar o orçamento estimado para esta contratação como sigiloso.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Segurança e Transportes - SESET

Goiânia, datado e assinado digitalmente

ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA

Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/06/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1134331** e o código CRC **DBFC2047**.

25.0.00007458-9

1134331v46

